



DECRETO Nº3.123/2019

PRORROGA A DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, no uso de suas atribuições legais e em face de problemas no sistema operacional do setor Tributário,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que, todos os impostos e taxas municipais, cujo vencimento se daria no mês de janeiro de 2019, podem ser pagos até 20 de fevereiro de 2019, sem multas, juros e correções monetária.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de janeiro de 2019.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal